

ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO ELETRÔNICO

VALOR GLOBAL: R\$ 0,00

PROCESSO LEGISLATIVO N° 359/2026

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

EMENTA

FIXA O VALOR DO AUXILIO ALIMENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.

AUTOR(ES)

PODER EXECUTIVO

PROTOCOLO PROTG-314140-200Z0S-8N3D4T

DATA/HORA : 16/03/2026 16:52:22

REGIME ORDINÁRIO

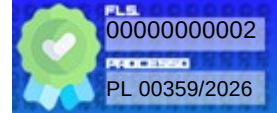
ORIGEM | PODER EXECUTIVO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 22, DE 16 DE MARÇO DE 2026

PROJETO DE LEI Nº 00054/2026

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei para fixar o valor do Auxílio Alimentação em R\$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Com esta providência estamos concedendo aumento do valor do Auxílio Alimentação no percentual de 5%, valor este que, descontada a inflação oficial de 3,36% resulta em um aumento real de 1,64%. A Administração Municipal também vem compensar com essa medida, a recente inflação de alimentos que o País vem sofrendo, que atinge toda a classe de servidores.

O aumento proposto foi definido com base em estudos financeiros e orçamentários, considerando a necessidade de valorização dos servidores sem comprometer a responsabilidade fiscal do município

Declaro que o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$872.950,00 em 2026, R\$1.099.917,00 para 2027 e R\$1.154.912,85 para 2028, para a Administração Direta, R\$77.440,00 em 2026, R\$ 99.432,96, para 2027 e R\$106.393,27 para 2028, para a SAEV – Ambiental e R\$2.600,00 em 2026, R\$3.338,40 para 2027 e R\$3.572,09 para 2028 para a VOTUPREV.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância, invoco a tramitação deste projeto de lei **em regime de urgência**, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

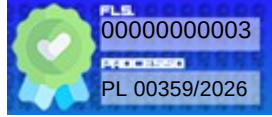
Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.idoc.com.br/verificacao/4D89-953D-6A5F-8087>

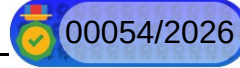


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº. _



(Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores, fica fixado em R\$682,00 (seiscentos e oitenta e dois reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 16 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4D89-953D-6A5F-8087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 17:12:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/4D89-953D-6A5F-8087>



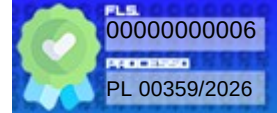
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PROJETO DE LEI Nº 54/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026** às **17:54:51**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 17:54:52 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0Y3K1D-307M4L-3R8S2G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Valor anterior:	R\$ 650,00
Valor com Reajuste:	R\$ 682,00

Valor Atual*	Aumento R\$ 32,00	Diferença	Total 1 mês
157.300,00	165.044,00	7.744,00	92.928,00

Estimativa Impacto

2026	77.440,00
2027	99.432,96
2028	106.393,27

*Valor atual (242 pessoas)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao aumento do Vale Alimentação dos servidores públicos, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A106-19F4-6845-4681

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 16/03/2026 16:55:15 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/A106-19F4-6845-4681>



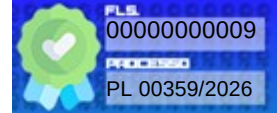
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO I**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026** às **17:57:53**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 17:57:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5R4I5K-2T0K4B-517G0R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA
CNPJ nº 46.599.809/0001-82
Rua Pará, 3227 | Centro | CEP 15.502-236 | Votuporanga-SP
Telefone: (17) 3405-9700

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Valor Anterior:	R\$	650,00
Valor com Reajuste:	R\$	682,50
Quantidade de Beneficiários:		2.686

Valor Total Atual*	Diferença	Valor Total Reajuste	Diferença	Total 12 meses
R\$ 1.745.900,00	R\$ 32,50	R\$ 1.833.195,00	R\$ 87.295,00	R\$ 1.047.540,00

Previsão Anual		Previsão Anual Proporcional	
2026	R\$ 1.047.540,00	R\$	872.950,00
2027	R\$ 1.099.917,00	R\$	1.099.917,00
2028	R\$ 1.154.912,85	R\$	1.154.912,85

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao aumento do Vale-Alimentação dos servidores, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Keylla Santos Costa Chefe Depto. Folha de Pagamento	Leandro Vinicius da Conceição Secretário Municipal de Administração	Deosdete Aparecido Vechiato Secretário Municipal da Fazenda	Dalene de Araujo Marques Chefe Depto. de Planej. e Exec. Orçamentária (em exercício)	Jorge Augusto Seba Prefeito Municipal
--	--	--	--	--



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EFB5-BBB4-8E3A-4844

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEYLLA SANTOS COSTA (CPF 420.XXX.XXX-45) em 16/03/2026 15:46:16 GMT-03:00
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 16/03/2026 16:01:37 GMT-03:00
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 16/03/2026 16:05:48 GMT-03:00
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DAIENE DE ARAÚJO MARQUES (CPF 420.XXX.XXX-89) em 16/03/2026 16:06:03 GMT-03:00
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 16/03/2026 16:43:21 GMT-03:00
Papel: Prefeito municipal
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/EFB5-BBB4-8E3A-4844>



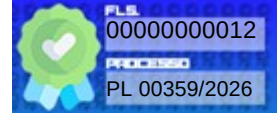
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO II**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026** às **17:57:54**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 17:57:54 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6D2L8N-5V1D6I-3G3E6Q | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026- CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Valor Anterior: R\$ 650,00
Valor com Reajuste: R\$ 682,50
Quantidade de Beneficiários 8

Valor Total Atual*	Dif.	Valor Total Novo	Diferença	Total 12 meses
R\$ 5.200,00	R\$ 32,50	R\$ 5.460,00	R\$ 260,00	R\$ 3.120,00

Estimativa Impacto

Ano	Meses	Valor
2026	10	2.600,00
2027	12	3.338,40
2028	12	3.572,09

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao aumento do Vale-Alimentação dos servidores, têm adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Adauto Cervantes Mariola
Diretor Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7159-353C-FC80-E14E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAUTO CERVANTES MARIOLA (CPF 114.XXX.XXX-96) em 16/03/2026 16:45:51 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7159-353C-FC80-E14E>



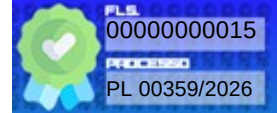
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO III**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026** às **17:57:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 17:57:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4H5B7L-8U4G2M-5L8K8P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





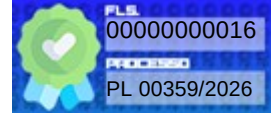
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 54/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **12:42:05**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

INÍCIO DA TRAMITAÇÃO APÓS LEITURA NO EXPEDIENTE DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2026

DESTINATÁRIO(S)

STATUS

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI nº 54/2026 à **PROCURADORIA LEGISLATIVA** para parecer jurídico, consoante ao disposto na Resolução nº 1, de 24 de janeiro de 2023.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

ENCAMINHADO E RECEBIDO PELA PROCURADORA LEGISLATIVA **ROSELAINE CORREIA**

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:55:17 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907301-1T0B2J-2O1L2U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





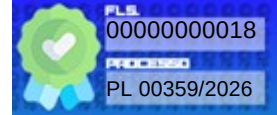
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
DANIEL DAVID	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 16:54:59

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.226 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: MgTadpZI/U8J8g== | VALID_FROM: 2025-12-18 19:07:06 | VALID_TO: 2026-12-18 19:07:06 | FINGERPRINT: FFA44D3F1185A028977E41F9DA0433B3913C8C6F | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 19058B56020389EE7927B58042DA09DD7311E4CE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
ROSELAINE CORREIA	DOCUMENTO ASSINADO	17/03/2026 11:01:51

FRIENDLY_NAME: (54082655383549094465908625365) ROSELAINE CORREIA:40016971817 | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.0.216 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AK7AH78IDGuEeJnP1Q== | VALID_FROM: 2023-08-14 17:44:34 | VALID_TO: 2026-08-13 17:44:34 | FINGERPRINT: A8158BECAD0D978E545199217E551709746AC8FA | ISSUER: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | RDN_ISSUER: /C=BR/O=ICP-Brasil/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB/CN=Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 98E9620D282706FDF0923A27037E91CE7A73DEAE | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA** - chave de acesso: **PROTM-907301-1T0B2J-2O1L2U**, adicionado em **16/03/2026 às 18:55:17**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





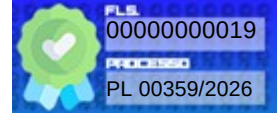
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026 às 18:55:17**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:55:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-577F8A-5H015L-5G7L8V | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 54/2026, para a **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO À RELATORA SRa. **NATIELLE GAMA**

VILMAR DA FARMÁCIA
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:55:29 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907336-7R8J5G-8N0S5G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





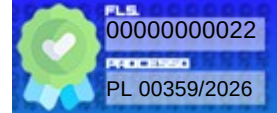
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026** às **18:55:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:55:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-6W3M0U-4V6A1C-1S7H2S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

VOTUPORANGA/SP, 16 de março de 2026.

Encaminha PROJETO DE LEI Nº 54/2026, para a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, obedecendo dispositivo regimental.

DANIEL DAVID

PRESIDENTE

RECEBIDO E ENCAMINHADO AO RELATOR SR(a) **MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO**

O WARTÃO

PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Praça "Vereador Viana Filho" - Vila América
CEP 15.502.105 – Fone/Fax (17)3421.1188 – 0800 775 1188
CNPJ 49.677.917/0001-14
www.camaravotuporanga.sp.gov.br

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID, O WARTÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:55:42 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-907365-2T5S0L-517S2Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





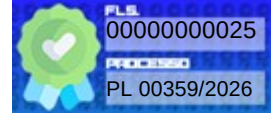
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **16/03/2026** às **18:55:42**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 16 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

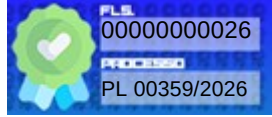
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 16/03/2026 18:55:53 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0L0R1S-1V0F5F-1Q3A4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 22A, DE 18 DE MARÇO DE 2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício nº 211/2026, assinado por todos nobres vereadores solicitando a reavaliação do valor do auxílio-alimentação, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2026 para fixar o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta em R\$800,00 (oitocentos reais).

Com esta providência estamos concedendo aumento do valor do Auxílio Alimentação no percentual de 23,0769%, valor este que, descontada a inflação oficial de 3,36% resulta em um aumento real de 19,7169%. A Administração Municipal também vem compensar com essa medida, a recente inflação de alimentos que o País vem sofrendo, que atinge toda a classe de servidores.

O aumento proposto foi definido com base em estudos financeiros e orçamentários, considerando a necessidade de valorização dos servidores sem comprometer a responsabilidade fiscal do município

Declaro que o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$4.028.995,97 em 2026, R\$6.124.074,92 para 2027 e R\$7.477.818,67 para 2028, para a Administração Direta, R\$363.000,00 em 2026, R\$ 466.092,00, para 2027 e R\$498.718,44 para 2028, para a SAEV – Ambiental e R\$12.000,00 em 2026, R\$15.408,00 para 2027 e R\$16.486,56 para 2028 para a VOTUPREV.

Essas são, Senhor Presidente, as razões determinantes de minha iniciativa, as quais pela relevância, invoco a tramitação deste projeto de lei **em regime de urgência**, e submeto à elevada apreciação da Câmara Municipal.

Reitero a Vossa Excelência os protestos do mais alto apreço e distinta consideração.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
DANIEL DAVID
Presidente da Câmara Municipal de
VOTUPORANGA-SP.

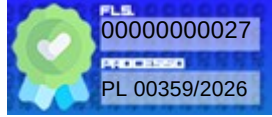
Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D315-0834-CEA6-9613> e informe o código D315-0834-CEA6-9613





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA

GABINETE DO PREFEITO



SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

(Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores, fica fixado em R\$800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 18 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D315-0834-CEA6-9613> e informe o código D315-0834-CEA6-9613



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D315-0834-CEA6-9613

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/03/2026 16:40:12 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D315-0834-CEA6-9613>



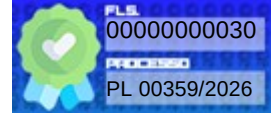
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026 às 12:13:49**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:00 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-2V7W5D-8K6U5X-1O1Y4U | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO 2026 - CARTÃO ALIMENTAÇÃO

Valor anterior:	R\$ 650,00
Valor com Reajuste:	R\$ 800,00

Valor Atual*	Aumento R\$ 150,00	Diferença	Total 12 meses
157.300,00	193.600,00	36.300,00	435.600,00

Estimativa Impacto

2026	363.000,00
2027	466.092,00
2028	498.718,44

*Valor atual (242 pessoas)

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaro para os fins de que trata o artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000, que a despesa referente ao aumento do Vale Alimentação dos servidores públicos, tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilizado com o plano plurianual.

Osvaldo Carvalho da Silva
Superintendente

Este documento eletrônico foi gerado automaticamente pelo sistema de gestão documental da Prefeitura Municipal de Votuporanga/SP. Para validar a autenticidade e a integridade do documento, acesse o portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:27 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-911533-6V6H1S-6K0K0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7EE1-B93B-C4C4-A287

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



OSVALDO CARVALHO DA SILVA (CPF 077.XXX.XXX-63) em 18/03/2026 16:09:10 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/7EE1-B93B-C4C4-A287>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:27 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-911533-6V6H1S-6K0K0C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



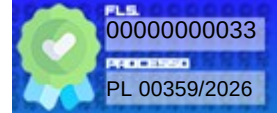
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO IV**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026** às **12:14:27**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:46 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-0S5X1C-101W7T-2P6Z8C | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assinado por 5 pessoas: KEYLLA SANTOS COSTA, LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO, MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MARZO, D
APARECIDO VECHIATO e JORGE AUGUSTO SEBA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D630-C1D9-4214-6751> e informe o código D63



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D630-C1D9-4214-6751

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ KEYLLA SANTOS COSTA (CPF 420.XXX.XXX-45) em 18/03/2026 16:05:21 GMT-03:00
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 18/03/2026 16:09:12 GMT-03:00
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MARYELLE CARLA DE OLIVEIRA MAZZO (CPF 361.XXX.XXX-47) em 18/03/2026 16:10:38 GMT-03:00
Papel: Chefe de departamento
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DEOSDETE APARECIDO VECHIATO (CPF 975.XXX.XXX-04) em 18/03/2026 16:12:36 GMT-03:00
Papel: Secretário(a) municipal
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 18/03/2026 16:34:04 GMT-03:00
Papel: Prefeito municipal
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/D630-C1D9-4214-6751>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:29 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-911547-4I2X6E-7Q5G8P | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



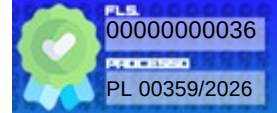
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO V**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026** às **12:14:29**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:50 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5N0L3V-0W4H5P-6N8I8I | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F21F-7D8D-EA5A-0DB5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ADAUTO CERVANTES MARIOLA (CPF 114.XXX.XXX-96) em 18/03/2026 15:34:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/F21F-7D8D-EA5A-0DB5>

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO O INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:31 | CÂ MARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-911552-2K1Q5F-0U0A4G | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



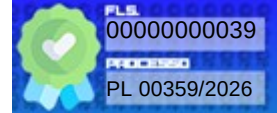
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **ANEXO VI**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026** às **12:14:31**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 12:14:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-208L0G-5U6G5M-3E2A4J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PROCURADORIA DO PODER LEGISLATIVO DE VOTUPORANGA

PARECER JURÍDICO Nº:72

INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

REFERENTE AO SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

ASSUNTO: Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta.

**DIREITO CONSTITUCIONAL. PROCESSO LEGISLATIVO.
SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026- FIXA O VALOR DO
AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO NA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA.
CONSTITUCIONALIDADE. LEGALIDADE.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Votuporanga:

I- DO RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise do substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2026, de autoria do Poder Executivo, que ***“Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta”***.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Inicialmente, conforme justificativa apresentada em atenção ao Ofício nº 211/2026, assinado por todos nobres vereadores solicitando a reavaliação do valor do auxílio-alimentação, tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Câmara Municipal, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2026 para fixar o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Com esta providência estamos concedendo aumento do valor do Auxílio Alimentação no percentual de 23,0769%, valor este que, descontada a inflação oficial de 3,36% resulta em um aumento real de 19,7169%. A Administração Municipal também vem compensar com essa medida, a recente inflação de alimentos que o País vem sofrendo, que atinge toda a classe de servidores.

O aumento proposto foi definido com base em estudos financeiros e orçamentários, considerando a necessidade de valorização dos servidores sem comprometer a responsabilidade fiscal do município.

Declaro que o impacto orçamentário-financeiro estimado com os novos valores é de R\$4.028.995,97 em 2026, R\$6.124.074,92 para 2027 e R\$7.477.818,67 para 2028, para a Administração Direta, R\$363.000,00 em 2026, R\$ 466.092,00, para 2027 e R\$498.718,44 para 2028, para a SAEV – Ambiental e R\$12.000,00 em 2026, R\$15.408,00 para 2027 e R\$16.486,56 para 2028 para a VOTUPREV.

Foi solicitada a tramitação em regime de urgência.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Instruem o pedido, no que interessa: (i) Minuta do substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2026, com a respectiva justificativa, e (ii) Estimativas do Impacto Orçamentário 2026 – Cartão Alimentação.

Em síntese, eis o relato dos fatos.

Passo a análise Jurídica.

II- DA ANÁLISE JURÍDICA

II.I- DO REGIME DE URGÊNCIA

Antes de adentrar ao estudo da juridicidade deste projeto de Lei, passo a analisar a solicitação, de autoria do Prefeito Municipal, para que a proposição tramite neste parlamento sob Regime de Urgência.

De acordo com o artigo 41, §3º, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga:

“Art. 41. As proposições poderão ser submetidas aos seguintes regimes de tramitação:

(...)

§ 3º Se o Prefeito julgar urgente a matéria prevista no projeto, poderá solicitar que sua apreciação se faça em regime de urgência”. (grifo nosso).



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Assim sendo, considerando o respaldo legal supramencionado e a importância do presente Projeto de Lei, a Procuradoria, s.m.j; RECOMENDA aos nobres vereadores que o requerimento que solicita a tramitação do projeto em comento em regime de urgência seja APROVADO.

Ressalta-se que, em que pese não haver disposição expressa acerca do que é considerado urgente para fins de aplicação do artigo acima mencionado, esta procuradoria, respeitando entendimentos contrários, entende que devem ser obedecidos os princípios da razoabilidade/proporcionalidade a fim de que o pedido de urgência não seja banalizado.

Esgotado o estudo preliminar sobre a solicitação de regime de urgência, passo ao estudo da viabilidade jurídico-constitucional desta preposição.

II.II- DA CONSTITUCIONALIDADE

Com relação à competência municipal para legislar sobre a matéria abordada, é de se notar que o projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, incisos I e II, da Constituição Federal e no artigo 8º, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município de Votuporanga, vejamos:

“Art. 30. Compete aos Municípios:

I - legislar sobre assuntos de interesse local;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso)

“Art. 8º Ao Município compete prover tudo quanto diga respeito ao seu peculiar interesse e ao bem estar da população, cabendo-lhe, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

I - legislar sobre assuntos de interesse local”;

II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber”; (grifo nosso).

De outro lado, referido Projeto de Lei, deve ser aprovado por MAIORIA SIMPLES dos membros do Legislativo, conforme artigo 40, da Lei Orgânica de Votuporanga:

“Art. 40. As leis ordinárias, os decretos legislativos e as resoluções serão aprovadas por maioria simples dos votos, presente a maioria absoluta da Câmara Municipal, em um único turno de votação, salvo disposições contidas nesta Lei Orgânica”. (grifo nosso).

A proposição é de iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do artigo 38, parágrafo único, da Lei Orgânica Municipal de Votuporanga:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

“Art. 38. A iniciativa das leis cabe a qualquer Vereador, ao Prefeito e ao eleitorado que a exercerá sob a forma de moção articulada, subscrita, no mínimo, por cinco por cento do total do número de eleitores do Município, ressalvadas as hipóteses de iniciativa privada.

Parágrafo único. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores municipais;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na administração direta, indireta e fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto no inciso XIII do art. 20; e

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos da administração pública municipal direta, indireta e fundacional, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público”. (grifo nosso).

Nesse sentido, também dispõe o Regimento interno da Câmara de Votuporanga:

“Art. 144. É da competência privativa do Prefeito a iniciativa de leis sobre:

I - plano plurianual;

II - diretrizes orçamentárias;



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

III - lei orçamentária;

IV - regime jurídico dos servidores públicos;

V - criação e extinção de cargos, funções e empregos na Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como a fixação da respectiva remuneração, exceto as fundações de direito privado instituídas e/ou mantidas pelo Poder Público e o previsto na Lei Orgânica do Município.

VI - criação, estrutura e atribuições de órgãos na Administração Pública Municipal Direta, Indireta e Fundacional”. (grifo nosso).

De outro lado, o artigo 56, inciso II e X, da Lei Orgânica, dispõem que:

“Art. 56. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

(...)

II - a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

(...)

X - dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, na forma da lei”; (grifo nosso).

De outro lado, dispõem os artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade

Fiscal:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios. (grifo nosso).

Quanto à constitucionalidade/legalidade, o Projeto de Lei, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal e na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diante disso, o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2026, é constitucional, sem vício de forma ou origem, atendendo ao que dispõe a legislação pertinente.

III- DA CONCLUSÃO

Diante do exposto acima, entende-se que o presente substitutivo ao Projeto de Lei nº 54/2026, atende aos pressupostos constitucionais e legais.

No mais, coloco-me à disposição para maiores esclarecimentos.



Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

Em síntese, eis o parecer. À superior consideração.

Votuporanga, 19 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
Procuradora Legislativa
OAB/SP 368.365





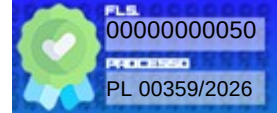
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER JURÍDICO (CONSTITUCIONAL)**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026** às **16:15:09**.

Nada mais.

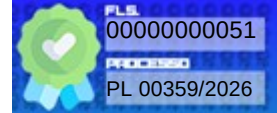
A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

ROSELAINE CORREIA
PROCURADORA LEGISLATIVA

Documento enviado para assinatura ao(s): ROSELAINE CORREIA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 16:15:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5N2J2T-101K3R-2N1X7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Documento enviado para assinatura ao(s): COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>> DATA
CHAVE DE ACESSO: PROT-912566-5V0W6A-6G8F2U | Para validar acesse nos



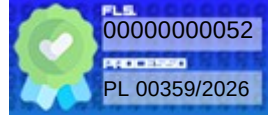
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
VILMAR FERREIRA DA SILVA	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 19:48:27

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.11.11 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: AN/g0kaWZndrHBQ= | VALID_FROM: 2025-12-23 14:42:21 | VALID_TO: 2026-12-23 14:42:21 | FINGERPRINT: 4625D2816D4080768D21527ECB99758AFDA807E0 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: 91B931F2950359670B1FC7B622CB61AB1F3EF5DC | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
NATIELLE GAMA GRACIANO	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 18:28:00

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: Brazil/BR | REGION: São Paulo/SP | CITY_ZIP_CODE: Votuporanga_15500-000 | TIMEZONE: America/Sao_Paulo | LAT/LON: -20.4811/-50.0146 | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: Flash Net Brasil Telecom Ltda - EPP | LOCAL_IP: 128.0.13.255 | REMOTE_IP: 177.67.242.82 | HASH: SHA256 | SERIAL: APxPXvaWZlpDXU4= | VALID_FROM: 2025-12-19 19:36:12 | VALID_TO: 2026-12-19 19:36:12 | FINGERPRINT: 50E6E98DA18C756AEFD7E4D947CFF0E665166FF8 | ISSUER: AC SyngularID Multipla | RDN_ISSUER: /C=BR/OU=AC SyngularID/O=ICP-Brasil/CN=AC SyngularID Multipla | KEY_ALGORITHM: rsaEncryption | KEY_FINGERPRINT: F02521A1DF4FA54309184348ECDE77E4185B48C6 | SIGN_ALGORITHM: sha256WithRSAEncryption.

ASSINANTE	STATUS	ASSINADO EM
MARCOS SILVÉRIO MORENO CAMARGO	DOCUMENTO ASSINADO	23/03/2026 16:56:56

FRIENDLY_NAME: | COUNTRY: / | REGION: / | CITY_ZIP_CODE: _-000 | TIMEZONE: | LAT/LON: / | INTERNET_SERVICE_PROVIDER: | LOCAL_IP: | REMOTE_IP: | HASH: | SERIAL: | VALID_FROM: | VALID_TO: | FINGERPRINT: | ISSUER: | RDN_ISSUER: | KEY_ALGORITHM: | KEY_FINGERPRINT: | SIGN_ALGORITHM: .

O presente **RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS** refere-se ao documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO** - chave de acesso: **PROTM-912566-5V0W6A-6G8F2U**, adicionado em **19/03/2026 às 15:18:09**.

A(s) assinatura(s) eletrônicas deste documento atendem ao disposto na legislação em vigor, em especial a Lei Federal nº 14.063/20, utilizando certificado digital ICP-Brasil, emitido por uma Autoridade Certificadora (AC) credenciada na Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da legislação vigente.





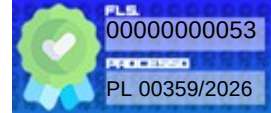
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026 às 15:18:09**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 15:24:19 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4UID7W-2K4P4B-1I0Q5M | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

RELATOR: SARGENTO MORENO

Senhor Presidente,

O presente projeto de lei, que altera o valor do Auxílio Alimentação dos Servidores Públicos Municipais Ativos da Administração Direta e Indireta de Votuporanga para R\$ 800,00 (oitocentos reais), atende aos princípios legais, financeiros e orçamentários que regem a matéria, uma vez que está devidamente acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, consoante ao que determina a Lei Complementar Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

É o parecer.

Sala das Comissões, 18 de março de 2026.

SARGENTO MORENO

RELATOR

A COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Aprova e recomenda o parecer do Sr. Relator

O WARTÃO

PRESIDENTE

VILMAR DA FARMÁCIA

VICE-PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.



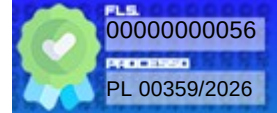
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **19/03/2026 às 15:18:02**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 19 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 19/03/2026 15:28:10 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-6L5Y0K-7L3E2L-0T610H | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





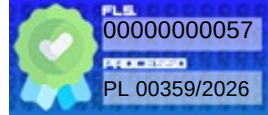
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIO
15	14	1	13	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:28:28. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026.





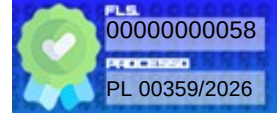
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **23/03/2026** às **20:28:55**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:28:55 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-4C2ZZA-4X5Q2M-0R2V7B | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





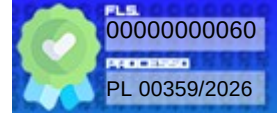
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **23/03/2026** às **20:29:07**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:29:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-3P1X4A-7H6B1G-211L1A | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





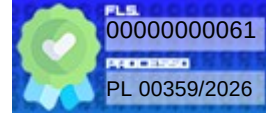
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



RELATÓRIO DE VOTAÇÃO

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

9ª SESSÃO ORDINÁRIA, DE 23 DE MARÇO DE 2026

19ª LEGISLATURA: 01/01/2025 A 31/12/2028 | 2º ANO LEGISLATIVO: 01/01/2026 A 31/12/2026

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026

	CABO RENATO ABDALA	FAVORÁVEL
	CARLIM DESPACHANTE	FAVORÁVEL
	DANIEL DAVID	PRESIDENTE VOTA NO EMPATE
	DÉBORA ROMANI	FAVORÁVEL
	EMERSON PEREIRA	FAVORÁVEL
	GASPAR	FAVORÁVEL
	MARCÃO BRAZ	FAVORÁVEL
	MEIDÃO	FAVORÁVEL
	NATIELLE GAMA	FAVORÁVEL
	O WARTÃO	FAVORÁVEL
	OSMAIR FERRARI	FAVORÁVEL
	RICARDO BOZO	FAVORÁVEL
	SARGENTO MORENO	FAVORÁVEL
	SERGINHO DA FARMÁCIA	FAVORÁVEL
	VILMAR DA FARMÁCIA	AUSENTE

ESTATÍSTICAS

VEREADORES	PRESENTES	AUSENTES	FAVORÁVEIS	CONTRÁRIOS	ABSTENÇÕES	NECESSÁRIOS
15	14	1	13	0	0	8

RESULTADO

APROVADO V.U

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, liberado nos autos em 23/03/2026 às 20:28:28. Para conferir o original, acesse o site <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>, informe o SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026.



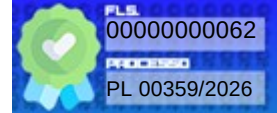
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **23/03/2026** às **20:29:30**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 23 de março de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA

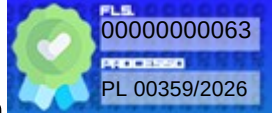
Documento enviado para assinatura ao(s): CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<<>>>> DATA / HORA: 23/03/2026 20:29:30 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-2V3Y8Y-3B5X8G-4J4Q70 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



AUTÓGRAFO Nº 33 – DE 24 DE MARÇO DE 2026

A Mesa da Câmara Municipal de Votuporanga faz publicar o seguinte autógrafo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA RESOLVE:

APROVAR, com outra redação, o Projeto de Lei nº 54/2026, que se refere ao Processo Legislativo nº 359/2026, a saber:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores, fica fixado em R\$ 800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Plenário “Dr. Octávio Viscardi”, 24 de março de 2026.

DANIEL DAVID

Presidente

EMERSON PEREIRA

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria Parlamentar da Câmara Municipal de Votuporanga, em 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.





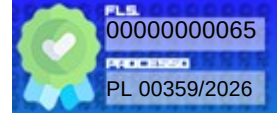
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 33/2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **24/03/2026 às 09:10:05**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

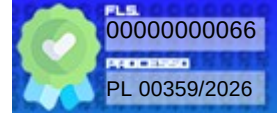
Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:13:41 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-3P1A5C-1K5D6E-0T6D40 | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



OFÍCIO DA PRESIDÊNCIA Nº 100/2026/GP/DANIEL DAVID

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Por intermédio deste, encaminho a Vossa Excelência os Autógrafos nºs 27 a 38/2026 referentes, respectivamente, aos Projetos de Lei nºs 48, 49, 50, 51 e 52/2026, aos Substitutivos dos Projetos de Lei nºs 53 e 54/2026, bem como aos Projetos de Lei nºs 55, 58, 59, 60 e 62/2026, aprovados por esta Câmara Municipal na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais para o momento, renovo votos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

DANIEL DAVID
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal
Votuporanga - SP

Documento assinado digitalmente nos termos da Resolução nº 01, de 02 de fevereiro de 2021, da Câmara Municipal de Votuporanga, conforme impressão à margem direita.

Documento enviado para assinatura ao(s): DANIEL DAVID.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>> DOCUMENTO OFICIAL <<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 09:42:56 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921164-2U1N0W-5H5V4S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.







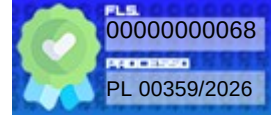
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **24/03/2026 às 11:41:58**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 11:41:59 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-5V6Y4K-1Z5X2G-7O4H8X | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



Assunto **Re: CÂMARA MUNICIPAL ENCAMINHA AUTÓGRAFOS
REFERENTES AOS PROJETOS APROVADOS NA 9ª SESSÃO
ORDINÁRIA DE 2026**



De <gabcivil@votuporanga.sp.gov.br>
Para <comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br>
Data 2026-03-24 09:53

Acuso recebimento

Juliana Moreno

Em 2026-03-24 11:50, comissoes@camaravotuporanga.sp.gov.br escreveu:

Prezados colegas,

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

segue em anexo o Ofício da Presidência nº 100/2026 encaminhando os Autógrafos referentes aos Projetos aprovados na 9ª Sessão Ordinária, realizada em 23 de março de 2026.

Sem mais, renovo protestos da mais elevada estima e consideração.

At.te,

Larissa Marta Silva Cardoso

Secretária de Coordenação de Comissões Permanentes

Secretaria Parlamentar

Câmara de Votuporanga/SP

Documento enviado para assinatura ao(s): NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 12:04:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-921986-5K7A1T-1E0C6S | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



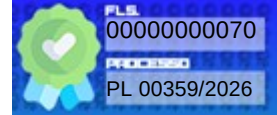
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **24/03/2026 às 12:04:14**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES

Documento enviado para assinatura ao(s): LARISSA MARTA SILVA CARDOSO.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 24/03/2026 12:04:14 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-5L1F4F-101Z2M-8F3X5R | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





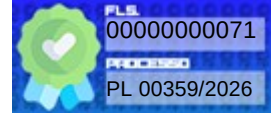
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO E RECEBIMENTO

PROJETO DE LEI Nº 54/2026

CERTIFICO e dou fé que o **PROJETO DE LEI Nº 54/2026**, foi encaminhado ao(s) destinatário(s) abaixo relacionado(s), em **24/03/2026** às **13:44:41**.

MOTIVO DO ENCAMINHAMENTO

DEVOLUÇÃO À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

DESTINATÁRIO(S)

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI

STATUS

CONFIRMADO

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 24 de março de 2026.

LARISSA MARTA SILVA CARDOSO
SECRETÁRIA COORDENADORA DE COMISSÕES PERMANENTES



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 7 397, de 24 de março de 2026

(Dispõe sobre a revisão geral e anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e seus pensionistas, da Administração Direta e Autárquica, de que trata o art. 226 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº. 333, de 24 de janeiro de 2017, referente a 2026)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica concedida aos servidores públicos municipais ativos, inativos e a seus pensionistas, da Administração Direta e Autárquica, a revisão geral e anual dos vencimentos referentes a 2026, nos termos do que dispõe o art. 226 da Lei Complementar nº. 187, de 30 de agosto de 2011, na redação dada pela Lei Complementar nº. 333, de 24 de janeiro de 2017, para recomposição pelas perdas inflacionárias o percentual de 3,36% (três inteiros e trinta e seis centésimos por cento) referente ao INPC-Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acrescido de 1,64% (um inteiro e sessenta e quatro centésimos por cento), totalizando 5% (cinco por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei onerarão as dotações próprias do Orçamento Anual.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 398, de 24 de março de 2026

(Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores, fica fixado em R\$800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe do Departamento

LEI Nº 7 399, de 24 de março de 2026

(Dispõe sobre alteração das Leis nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, e nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, e abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00)

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os anexos II e III da Lei nº 7.340, de 05 de dezembro de 2025, Plano Plurianual para o período de 2026 a 2029.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a adequar os programas, metas e ações da Lei nº 7.341, de 05 de dezembro de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento Anual do Município de Votuporanga para o exercício de 2026 no valor de R\$



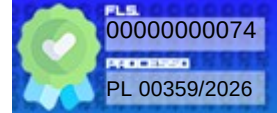
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.398, DE 24 DE MARÇO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **25/03/2026 às 15:38:32**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 25 de março de 2026.

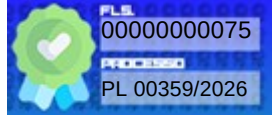
PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 25/03/2026 15:38:33 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-M-3D7T5R-0U0B1A-6N3B4Z | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 7 398, de 24 de março de 2026

(Fixa o valor do Auxílio Alimentação na Administração Direta e Indireta)

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO ARTIGO 56, INCISO III, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º O valor do Auxílio Alimentação a que se refere a Lei Municipal nº 4.653, de 20 de agosto de 2009, e alterações posteriores, fica fixado em R\$800,00 (oitocentos reais).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão as dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2026.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 24 de março de 2026.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Leandro Vinícius da Conceição
Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe do Departamento

Assinado por 4 pessoas: JORGE AUGUSTO SEBA, LEANDRO VINÍCIUS DA CONCEIÇÃO, EDISON MARCO CAPORALIN e NATÁLIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/61A4-3457-3A4A-DC6D> e informe o código 61A4-3457-3A4A-DC6D





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 61A4-3457-3A4A-DC6D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JORGE AUGUSTO SEBA (CPF 589.XXX.XXX-53) em 24/03/2026 15:36:04 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LEANDRO VINICIUS DA CONCEIÇÃO (CPF 276.XXX.XXX-80) em 24/03/2026 15:39:35 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDISON MARCO CAPORALIN (CPF 213.XXX.XXX-07) em 24/03/2026 15:51:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ NATALIA AMANDA POLIZELI RODRIGUES (CPF 370.XXX.XXX-00) em 24/03/2026 15:53:40 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/61A4-3457-3A4A-DC6D>



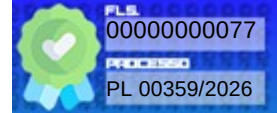
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **LEI Nº 7.398, DE 24 DE JUNHO DE 2026**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **01/07/2026** às **15:21:43**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

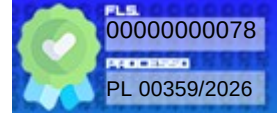
Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:21:44 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-1T2A8R-214J5M-3L4D0J | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.





Câmara Municipal de Votuporanga

PALÁCIO 8 DE AGOSTO



DESPACHO

O Presidente da Câmara de Votuporanga/SP, no uso de suas atribuições legais, considerando o cumprimento do contido nestes autos, determino o seu **ARQUIVAMENTO**.

Remeta-se ao setor competente para as demais providências.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

DANIEL DAVID
PRESIDENTE





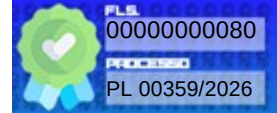
CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA - 49.677.917/0001-14

RUA VENEZUELA, 3819 | VILA AMÉRICA | CEP. 15502-105

FONE: (17)3421-1188 |

VOTUPORANGA/SP

<http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>



CERTIDÃO DE ADITAMENTO

CERTIFICO e dou fé que o documento **DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, conforme se depreende do **documento antecedente**, referente ao **PROJETO DE LEI Nº 54/2026** foi aditado ao **PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026** em **01/07/2026 às 15:21:57**.

Nada mais.

A presente certidão é gerada automaticamente pelo sistema.

Votuporanga/SP, 1 de julho de 2026.

PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI
AUXILIAR PARLAMENTAR

Documento enviado para assinatura ao(s): PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<<>>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<<>>>> DATA / HORA: 01/07/2026 15:22:07 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROT-7E6U4L-2S7D6J-4J3L4N | Para validar acesse nosso Portal em: <http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br>.



**ÍNDICE REVERSO****PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026**

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
11	AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 16/03/2026 18:02:09	16
12	ENCAMINHAMENTO À PROCURADORIA LEGISLATIVA AUTOR: DANIEL DAVID, ROSELAINE CORREIA. 16/03/2026 18:55:17	17
13	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:55:28	18
14	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:55:29	19
15	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: DANIEL DAVID, VILMAR DA FARMÁCIA. 16/03/2026 18:55:29	20
16	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:55:41	21
17	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:55:41	22
18	ENCAMINHAMENTO À COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: DANIEL DAVID, O WARTÃO. 16/03/2026 18:55:42	23
19	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 16/03/2026 18:55:53	24
20	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 16/03/2026 18:55:53	25
21	SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026	26

ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO N° 359/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	19/03/2026 16:15:10	
32	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: ROSELAINÉ CORREIA. 19/03/2026 16:15:10	50
33	PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO. 19/03/2026 15:18:09	51
34	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 15:24:18	52
35	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 15:24:19	53
36	PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO. 19/03/2026 15:18:02	54
37	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 19/03/2026 15:28:09	55
38	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 19/03/2026 15:28:10	56
39	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:28:55	57
40	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:28:55	58
41	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) PARECER DA COMISSÃO DE	59



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
	FINANÇAS E ORÇAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:29:07	
42	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:29:07	60
43	RELATÓRIO DE VOTAÇÃO DO(A) SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 54/2026 AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:29:30	61
44	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA. 23/03/2026 20:29:30	62
45	AUTÓGRAFO COM OUTRA REDAÇÃO Nº 33/2026 AUTOR: DANIEL DAVID, EMERSON PEREIRA, LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 09:10:05	63
46	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 24/03/2026 09:13:40	64
47	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 09:13:41	65
48	OFÍCIO PRESIDENTE Nº 100/2026 ENCAMINHANDO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 11:41:58	66
49	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 11:41:59	68
50	COMPROVANTE DE ENVIO E RECEBIMENTO DO AUTÓGRAFO AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 24/03/2026 12:04:14	69



ÍNDICE REVERSO

PROCESSO LEGISLATIVO Nº 359/2026

DOC. Nº	DOCUMENTO	PÁG.
51	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 12:04:14	70
52	CERTIDÃO DE ENCAMINHAMENTO/RECEBIMENTO AUTOR: LARISSA MARTA SILVA CARDOSO. 24/03/2026 12:04:59	71
53	PUBLICAÇÃO DA LEI Nº 7.398, DE 24 DE MARÇO DE 2026 AUTOR: PODER EXECUTIVO. 25/03/2026 15:38:32	72
54	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 25/03/2026 15:38:33	73
55	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 25/03/2026 15:38:33	74
56	LEI Nº 7.398, DE 24 DE MARÇO DE 2026 AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO. 01/07/2026 15:21:43	75
57	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/07/2026 15:21:44	77
58	DESPACHO - ARQUIVAMENTO DO PROCESSO AUTOR: DANIEL DAVID. 01/07/2026 15:21:57	78
59	RELATÓRIO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS AUTOR: NÃO HÁ OU NÃO INFORMADO 01/07/2026 15:22:07	79
60	CERTIDÃO DE ADITAMENTO AUTOR: PRISCILA MATTAR DELGOBO NEGRINI. 01/07/2026 15:22:07	80
61	ÍNDICE REVERSO	81

